

一、授予勞工事務局局長陳元童，執行第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十六條規定所指的權限，但不包括同一法律第十三條第一款及第十五條規定所指者。

二、對行使現授予的權限所作出的行為，得提起必要訴願。

三、本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年四月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

1. É delegada no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Chan Un Tong, a competência prevista no artigo 16.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes), com excepção das competências a que se referem o n.º 1 do artigo 13.º e o artigo 15.º da mesma lei.

2. Dos actos praticados no uso da competência ora delegada, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Abril de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 74/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《澳門新批發市場公共停車場規章》。

二、廢止第47/2018號行政長官批示、第224/2018號行政長官批示第二款及第149/2021號行政長官批示第十七款。

三、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二六年四月十三日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. São revogados o Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2018, n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2018 e n.º 17 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2021.

3. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

13 de Abril de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

澳門新批發市場公共停車場規章**第一條
標的**

本規章訂定使用位於澳門新批發市場大樓內並由地庫二層至地庫三層構成的澳門新批發市場公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

**第二條
准許泊車的車輛類別及泊車位數量**

一、僅准許下列類別的車輛使用停車場，但下款規定除外：

- （一）輕型汽車；
- （二）重型及輕型摩托車。

二、非經提供公共泊車服務的實體特別許可，禁止具下列特徵的車輛使用停車場：

- （一）高度超過2公尺；
- （二）載有可對該停車場或其內任何使用者或停泊的車輛的安全構成危險的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃的物品；
- （三）產生的廢氣超過法定限度。

三、停車場共設有428個提供予公眾使用的泊車位，包括：

- （一）輕型汽車泊車位——230個；
- （二）重型及輕型摩托車泊車位——198個。

**第三條
收費**

一、停車場的泊車憑證包括日間普通票及夜間普通票。

Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau**Artigo 1.º
Objecto**

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau, adiante designado por «parque de estacionamento», integrado no Edifício do Novo Mercado Abastecedor de Macau e constituído pelas 2.ª a 3.ª caves.

Artigo 2.º**Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento**

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento pelos seguintes tipos de veículos:

- 1) Automóveis ligeiros;
- 2) Motociclos e ciclomotores.

2. Salvo autorização especial da entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, é proibida a utilização do parque de estacionamento por veículos com as seguintes características:

- 1) Veículos com altura superior a 2 metros;
- 2) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do parque de estacionamento, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;
- 3) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

3. O parque de estacionamento tem uma capacidade total de 428 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

- 1) Automóveis ligeiros – 230 lugares;
- 2) Motociclos e ciclomotores – 198 lugares.

**Artigo 3.º
Tarifas**

1. Os títulos de estacionamento do parque de estacionamento incluem bilhete simples diurno e bilhete simples nocturno.

二、日間普通票泊車時間為上午八時至下午八時前，夜間普通票泊車時間為下午八時至翌日上午八時前。

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元3元
	夜間普通票	澳門元1.5元
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

第四條

使用條件及規則

一、停車場入口及出口均設於工業園大馬路。

二、使用者應從上款所指的入口處的自動裝置取得進入停車場的普通票，又或於有關自動裝置以電子方式登記車輛進入停車場的時間並視為取得普通票。

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

(一) 使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場；

(二) 使用者可透過由提供公共泊車服務的實體提供的其他電子方式繳付、或者於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、未按上款規定將車輛駛離停車場者，視為繼續使用公共泊車服務並應按超出的時間繳付相應的泊車費用。

五、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號且發出第2級別/黃色或以上風暴潮警告時，停車場在隨後九十分鐘關閉。

2. O bilhete simples diurno destina-se a estacionamento durante o período com início às 8:00 horas e fim antes das 20:00 horas e o bilhete simples nocturno destina-se a estacionamento durante o período com início às 20:00 horas de um dia e fim antes das 8:00 horas do dia seguinte.

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	3 patacas
	Bilhete simples nocturno	1,5 patacas
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. A entrada e saída no parque de estacionamento efectua-se pela Avenida do Parque Industrial.

2. O utente deve obter um bilhete simples para a entrada no parque de estacionamento no distribuidor automático instalado à entrada referida no número anterior, ou registar, por meios electrónicos, a hora de entrada do veículo no parque de estacionamento, no respectivo dispositivo automático, considerando-se como aquisição do bilhete simples.

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento;

2) Por outros meios electrónicos disponibilizados pela entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, ou em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento num período máximo de 15 minutos após o pagamento.

4. A não retirada do veículo do parque de estacionamento, nos termos do número anterior, é considerada utilização contínua do serviço público de estacionamento, devendo ser efectuado o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.

5. O parque de estacionamento é encerrado 90 minutos após ser içado o Sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical e emitido o aviso de *storm surge* do Nível 2/Amarelo ou superior.

第五條

准許泊車的時間上限

停車場准許泊車的時間上限為連續八日。

第 75/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《蝴蝶谷公共停車場規章》。

二、廢止第474/2017號行政長官批示。

三、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二六年四月十三日

行政長官 岑浩輝

蝴蝶谷公共停車場規章

第一條

標的

本規章訂定使用位於石排灣社區綜合大樓內並由三樓至五樓構成的蝴蝶谷公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

第二條

准許泊車的車輛類別及泊車位數量

一、僅准許下列類別的車輛使用停車場，但下款規定除外：

（一）輕型汽車；

Artigo 5.º

Período máximo de estacionamento permitido

O período máximo de estacionamento permitido no parque de estacionamento é de oito dias consecutivos.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2017.

3. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

13 de Abril de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas, adiante designado por «parque de estacionamento», integrado no Complexo Comunitário de Seac Pai Van e constituído pelos 3.º a 5.º andares.

Artigo 2.º

Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento pelos seguintes tipos de veículos:

1) Automóveis ligeiros;